

DECRETO Nº 6.246, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Cereagro Comércio de Cereais e Produtos Agropecuários Ltda (Massa Falida) e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos, através do requerimento protocolado sob o nº 8583, datado de 13 de julho de 2023, solicitando a exclusão/cancelamento dos créditos tributários referentes às CDA nº 5.524/2001 e nº 217/2001, lançados em desfavor de Cereagro Comércio de Cereais e Produtos Agropecuários Ltda (Massa Falida), em decorrência do trânsito em julgado das Execuções Fiscais nº 0005994-22.2001.8.26.0439 e nº 0005344-72.2001.8.26.0439, que declararam a preciação intercorrente dos referidos débitos;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, os seguintes débitos referentes ao IPTU lançados em desfavor de Cereagro Comércio de Cereais e Produtos Agropecuários Ltda (Massa Falida):

- I** - IPTU do exercício financeiro de 1999, lançamento 0, parcela 1;
- II** - IPTU do exercício financeiro de 1999, lançamento 1, parcela 1;
- III** - IPTU do exercício financeiro de 1999, lançamento 2, parcela 1;
- IV** - IPTU do exercício financeiro de 2000, lançamento 0, parcela 1;
- V** - IPTU do exercício financeiro de 2000, lançamento 1, parcela 1;
- VI** - IPTU do exercício financeiro de 2000, lançamento 2, parcela 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

